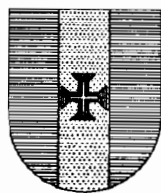


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 200

Quarta-feira, 28 de Dezembro de 1988

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO
ECONÓMICA
E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Portaria n.º 192/88:

AutORIZA a realização de uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

**VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO
ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 192/88

A fim de possibilitar o pagamento de despesas relativas ao capítulo zero três do orçamento da Região, inerente à Secretaria Regional da Administração Pública, para o corrente ano (Direcção Regional do Trabalho), há necessidade de se proceder à transferência da importância de três milhões cento e setenta mil escudos, das rubri-

cas 01.02; 01.42 e 01.46, para a 31.00-A, conforme mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro;

Manda o Governo Regional através da Secretaria Regional da Administração Pública e da Vice-Presidência e Coordenação Económica, autorizar o seguinte:

Primeiro — Que se proceda à transferência e reforço da verba de três milhões cento e setenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo — Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1988.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Administração Pública.

Assinada em 28.12.88.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
03	00	00	0102		8010	Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 500 000\$00
			0142		8010	Remunerações de pessoal diverso		170 000\$00
			0146		8010	Subsídios de férias e de Natal		1 500 000\$00
			3100	A	8010	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	3 170 000\$00	
TOTAL							3 170 000\$00	3 170 000\$00

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».		
	As três séries Ano ...	3 200\$		Semestre	1 600\$
	As duas séries » ...	2 800\$		»	1 400\$
	A 1.ª série » ...	1 400\$		»	700\$
	A 2.ª série » ...	1 400\$		»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					